

DECRETO Nº 4118/82
de 09 de agosto de 1982

Regulamenta a cobrança do ISS ,
sobre atividades enquadradas nos
itens 25 e 28-c, da Lista de Ser-
viços do artigo 90 da Lei 2252/
79.

O Prefeito do Município de São José dos Cam-
pos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

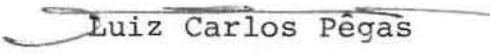
Artigo 1º - Os prestadores de serviços en-
quadrados no item 25 do artigo 90 da Lei nº 2252/79, quando sujeitos ao
pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza anualmente, paga-
rão esse tributo calculado com base no valor de referência multiplicado
por doze, sobre o qual se aplica a alíquota correspondente, levando-se em
consideração o número de cadeiras ou gabinetes.

Artigo 2º - O mesmo critério do artigo an-
terior aplica-se às atividades enquadradas no item 28-c da Lista de Ser-
viços, levando-se em consideração o número de mesas, máquinas ou pistas.

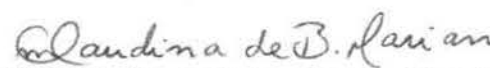
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, espe-
cialmente o Decreto nº 3983/82, de 22 de abril de 1982.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos, 09 de agosto de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos nove dias
do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Maria Claudina de B. Mariano
Formalização de Atos